



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022 | FAX: (32) 3376-1174



## PROCESSO 001/2019

### EDITAL Nº 001/2019

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### Cargo: Bioquímico para a Secretaria Municipal de Saúde

O Município de São Tiago, por seu Prefeito Municipal, Sr. Denilson Silva Reis, no uso das faculdades que lhe confere o art. 49, IX, da LOM e Lei Municipal nº 2.637, de 08 de julho de 2014.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Bioquímico e a inexistência de quadro de reservas para o respectivo preenchimento;

TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 para seleção por prazo determinado no cargo de BIOQUÍMICO, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas neste Instrumento, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Município de São Tiago, por meio de Comissão instituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através de ato próprio, a qual ficará incumbida de supervisionar todas as etapas deste processo, desde a elaboração deste instrumento convocatório, julgamento do certame e emissão de relatório que será submetido ao crivo do Chefe do Executivo para apreciação e eventual homologação após a publicação do resultado.

1.2. - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidato para o exercício da função de Bioquímico e respectivo quadro de reservas, conforme especificações do cargo constantes do Anexo II, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficando o citado preenchimento condicionado à conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Saúde, bem como às restrições orçamentárias ou fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste PSS.

1.3 - A Comissão Coordenadora poderá ser assessorada, quando necessário.

1.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, devendo ser publicados pelo mesmo meio que este edital.

1.5 - Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022 | FAX: (32) 3376-1174



1.6. - O candidato classificado em primeiro lugar e que atender a todas as condições exigidas neste Edital aceita expressamente ser contratado por prazo determinado, com vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por período a ser definido pelo Secretário Municipal de Saúde, sendo a referida regra válida para os candidatos convocados supervenientemente, se for o caso.

1.6.1. Durante a vigência do contrato, pelas razões expostas no item 1.2, o mesmo poderá ser rescindido.

## 2 - DO CARGO

2.1 – A descrição e especificação completa do cargo estão presentes no ANEXO I deste edital;

2.1.1 - A seleção e eventual contratação será destinada ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de BIOQUÍMICO, sendo que os candidatos não contratados formarão cadastro de reserva, visando a atender excepcional interesse público, caso necessário.

2.1.2 - Para efeito de remuneração e jornada de trabalho do profissional contratado, será observada a legislação vigente e suas alterações posteriores. (Anexo II do Edital).

## 3 - DO PROCESSO SELETIVO

### 3.1 – REQUISITOS:

3.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2 - Possuir escolaridade, e requisitos básicos exigidos para o cargo;

3.1.3 – Ter, na data da homologação do processo seletivo, a idade mínima de 18 anos completos;

3.1.4 - Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37/ inciso XVI da CF);

3.1.5 - Estar em dia com as obrigações Eleitorais;

3.1.6 - Estar em dia com as obrigações Militares para os candidatos do sexo masculino;

3.1.7 - Não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa nos últimos 18 (dezoito) meses.

3.1.8 – Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital e estar de acordo com as mesmas.

3.1.9 – Disponibilizar-se para assumir os horários estabelecidos pela Secretaria de Municipal de Saúde para atendimento na rede municipal de saúde.

## 4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário padrão, conforme Anexo III, no Prédio da Prefeitura Municipal - **Setor de Pessoal**, situado na Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro, em São Tiago/MG, no período de **23 e 24 de janeiro de 2019, nos horários de 8:00 as 11:00.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022 | FAX: (32) 3376-1174



4.1.1 - A inscrição do candidato neste PSS implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. - A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste último caso a firma do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório, salvo se atendido o disposto no inciso I, do art. 3º, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, ou seja: apresentação de documento original de identidade do candidato/outorgante.

4.3 - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá preencher formulário padrão (Anexo III), com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, e entregar cópia simples com a apresentação de original para conferência dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Inscrição no PIS/PASEP;
- e) Alistamento Militar (quando do sexo masculino);
- f) Comprovante de Residência atualizado;
- g) Comprovante de Escolaridade (diploma de curso superior) exigida para o cargo;
- h) Registro no Conselho da Classe, com anuidade em dia;
- i) Atestado de Antecedentes Criminais;
- j) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de cargo público, devidamente assinada, conforme modelo constante no Anexo VI;
- k) Uma foto 3x4 (**quando da contratação**);
- l) Certidão Negativa de Débitos Municipais, se residir em outro Município (**quando da contratação**).

4.4 - Nenhum documento poderá ser apresentado após o período da inscrição, exceto aqueles exigidos somente no período da contratação.

4.5 - A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente às condições determinadas neste edital e legislação vigente.

4.6 - Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.7 - Será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022 | FAX: (32) 3376-1174



4.8 - O candidato que apresentar documentação inidônea, além de desclassificação sumária, ficará impedido de participar de concursos e processos seletivos realizados no Município de São Tiago pelo período de 04 (quatro) anos, além de se sujeitar às penalidades criminais.

4.9 - Na hipótese de contratação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar uma **foto 3x4**.

4.10 - Não serão aceitas inscrições condicionadas, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no subitem 4.1 deste título;

4.11 - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do candidato após a inscrição.

### 5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de Análise de:

Quesito I – Experiência profissional na área;

Quesito II - Qualificação Profissional (diploma/cursos de capacitação, entre outros).

#### 5.2 - QUESITO I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.2.1 - À Experiência Profissional no Setor público ou Setor Privado na área específica do cargo será atribuída pontuação, conforme descrito no quadro abaixo, devendo ser comprovada através de:

- Em órgão público: declaração ou certidão de tempo de serviço expedido pelo órgão empregador, do Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, que comprove atuação no cargo pleiteado (exceto no caso de ter prestado serviço no Município de São Tiago).
- Em empresa privada: Cópia da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho – foto e dados pessoais), comprovando a atuação no cargo pleiteado.
- Como prestador de serviços: Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, que comprove atuação no cargo pleiteado.

5.2.2 – Os comprovantes referidos no subitem 5.2.1 deverão ser dos **últimos 8 (oito) anos**.

5.2.3 - Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022 | FAX: (32) 3376-1174



### 5.3 - QUESITO II - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL

5.3.1 - Serão considerados para fins de pontuação: Certificados/Declarações de Conclusão de Curso de Qualificação, Oficinas, Atualizações, Treinamentos, Palestras, Seminários, Projetos, Congressos e monitoria nos quais constem a carga horária.

5.3.2 - Para fins de pontuação, os Certificados/Declarações apresentados deverão estar relacionados à área, sendo considerado cada título uma única vez, conforme se segue:

#### BIOQUÍMICO

Descrição	Pontos a serem atribuídos	Máximo de títulos.
Experiência profissional no âmbito do Setor Público	Até 06 meses ---- 1,0 De 06 meses a 01 ano ----2,0 De 01 a 02 anos --- 3,0 Acima de 02 anos --- 5,0	04
Experiência profissional no âmbito do Setor Privado	Até 06 meses ---- 0,5 De 06 meses a 01 ano ----1,0 De 01 a 02 anos --- 1,5 Acima de 02 anos --- 2,5	04
Especialização(Pós Graduação Lato Sensu)	1 ponto	06
Curso de qualificação profissional - duração acima de 20 horas (certificados abaixo de 20h não serão apurados).	1 ponto	06

### 5.4 – DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

5.4.1 – Especialização (Pós Graduação Lato Sensu), deverá ser comprovada mediante certificado/diploma;

5.4.2 - Declarações de conclusão dos cursos acima serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação).

5.4.3 - Cursos Avulsos, constando carga horária, deverão ser comprovados por meio de certificados devidamente assinados.

5.4.4 - Cursos avulsos/eventos feitos no exterior só terão validade quando acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

5.4.5 – Somente serão pontuados cursos avulsos/eventos concluídos a partir de **1º de janeiro de 2011**.

5.4.6 - Não serão computados pontos para os:

- Cursos exigidos no REQUISITO da função pleiteada;
- Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- Qualificação profissional não concluída.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022 | FAX: (32) 3376-1174



### 6 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 - O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

6.1.1 - Candidato que obtiver maior qualificação profissional;

6.1.2 - Candidato que obtiver maior pontuação na experiência profissional;

6.1.3 - Candidato com maior idade;

6.1.4 - Sorteio se persistir empate;

6.2 – A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação será o somatório da pontuação obtida na análise da documentação apresentada, conforme estabelecido no título 5 deste edital.

6.3 – O candidato deve comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender aos critérios estabelecidos neste edital terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

### 7 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – O resultado da Classificação Parcial deste Processo Seletivo Simplificado será Publicado no dia **30 de Janeiro de 2019**, no Mural localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de São Tiago.

7.2 – A Comissão Coordenadora constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 8 - DOS RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

8.1 - Quando da divulgação do resultado da Classificação Parcial do Processo Seletivo, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

8.2 - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Coordenadora e Protocolado no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Tiago, com o motivo da discordância da classificação parcial estando devidamente motivado e fundamentado.

8.3 – O prazo de análise do recurso encaminhado à Comissão Coordenadora será de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao prazo do recurso.

8.4 - Inexistindo manifestação recursal/Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o processo seletivo simplificado.

8.5 - Este Processo Seletivo possui validade de 01 (um) ano, contado da data da divulgação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022 | FAX: (32) 3376-1174



da homologação do resultado da Classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

### 9 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

9.1 - A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será feita pelo Setor de Pessoal, através de ligação telefônica ou email, informados pelo candidato no ato da inscrição.

9.2 - O candidato terá prazo de um dia útil subsequente à convocação, para comparecer ao Prédio da Prefeitura Municipal - **Setor de Pessoal**, situado na Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro, em São Tiago/MG, com toda a documentação necessária à investidura do cargo.

9.2.1 - A não manifestação do candidato classificado no período indicado no subitem 9.2 deste título implicará na sua eliminação do Processo Seletivo, sendo convocado o candidato subsequente da lista de classificação.

9.3 - Será automaticamente eliminado do processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a documentação informada no ato da inscrição, bem como não apresentar a documentação necessária para a contratação no ato da convocação.

9.4 - A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de São Tiago.

9.5 - A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se no direito de proceder à convocação e à contratação, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira.

9.6 - A contratação fica condicionada ainda, à aprovação em Exame médico, o qual avaliará e comprovará a saúde física e mental, inclusive capacidade motora e sensorial, como requisito indispensável à contratação, bem como ao atendimento às condições constitucionais e legais.

### 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste Edital, após realizada a inscrição.

10.2 - Todas as publicações oficiais referente ao presente Processo Seletivo serão feitas no Saguão do Prédio da Prefeitura Municipal de São Tiago, situado na Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro, em São Tiago/MG.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

[www.saotiago.mg.gov.br](http://www.saotiago.mg.gov.br) | [prefeitura@saotiago.mg.gov.br](mailto:prefeitura@saotiago.mg.gov.br)

Fone: PABX (32) 3376-1022 | FAX: (32) 3376-1174



10.2.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos de publicação referentes a este edital nos órgãos oficiais de publicação indicados neste Edital.

10.3 - O profissional contratado terá o seu desempenho avaliado pela chefia imediata após 90 (noventa) dias do início das suas funções e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato.

10.4 - Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação pertinente.

10.5 – Caso o contratado solicite revogação do contrato, o mesmo deverá encaminhar ofício com 30 dias de antecedência.

10.6 – O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das inscrições.

10.7 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no endereço [www.saotiago.mg.gov.br](http://www.saotiago.mg.gov.br) e também poderá ser obtida junto ao Setor de Pessoal da prefeitura Municipal de São Tiago-MG.

10.8 – Os interessados que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no sítio [www.saotiago.mg.gov.br](http://www.saotiago.mg.gov.br) e as publicações no “Mural de Avisos e Publicações – órgão oficial de imprensa do Município”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

10.9 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de São São João del Rei o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

São Tiago, 9 de janeiro de 2019.

<b>DENILSON SILVA REIS</b> Prefeito Municipal	<b>LEONARDO SILVEIRA MARTINS</b> Secretário Municipal de Saúde
--------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------

Este Edital encontra-se examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de São Tiago.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Jorge Heleno Costa - Assessor Jurídico.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022 | FAX: (32) 3376-1174



### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO.

##### 1 – Título de Cargo: BIOQUÍMICO

- Executar todas as tarefas, atividades, trabalhos, serviços e/ou procedimentos compatíveis com sua formação superior e profissional, inclusive de especialização profissional, responsabilizando-se pelos serviços de farmácia;
- Fazer palestras, responder consultas escritas e/ou orais pertinentes à sua área de atuação; fazer relatórios, dar pareceres e sugestões de melhoria dos serviços relacionados com sua área de atuação e competência; responsabilizar-se pelos exames laboratoriais, notadamente dentro de sua área de especialização e formação profissional; atender pacientes acamados e incapazes de se locomoverem, na residência destes, por determinação de superior imediato ou Prefeito Municipal;
- Coordenar, supervisionar, organizar e superintender o trabalho de outros servidores lotados no departamento em que estiver lotado; exercer suas atividades em conformidade com as determinações emanadas dos órgãos normativos superiores, especialmente quanto ao Sistema Único de Saúde; atender exames de urgência, mesmo fora do seu horário de trabalho na cidade de São Tiago/MG;
- atender e acompanhar o tratamento dos pacientes encaminhados por superior imediato ou Prefeito Municipal;
- Zelar pela observância de todas as normas de higiene, limpeza e segurança no trabalho; cuidando para que sejam usados equipamentos de proteção individual, quando for o caso, levando ao conhecimento do superior imediato ou do Prefeito Municipal qualquer irregularidade a respeito da segurança e higiene no trabalho;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua formação profissional e/ou área de atuação e/ou conhecimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

[www.saotiago.mg.gov.br](http://www.saotiago.mg.gov.br) | [prefeitura@saotiago.mg.gov.br](mailto:prefeitura@saotiago.mg.gov.br)

Fone: PABX (32) 3376-1022 | FAX: (32) 3376-1174



## ANEXO II

### ATRIBUTOS DO CARGO

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO (BRUTO)	VAGA	CADASTRO DE RESERVA
BIOQUÍMICO	44 horas semanais	R\$ 2.935,00	01	SIM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022 | FAX: (32) 3376-1174



### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CARGO: BIOQUÍMICO – EDITAL 001/2019

Nome: .....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:..... CEP:.....

RG: ..... CPF:.....

Nasc:..... Fone:.....

Cel: ..... E-mail:.....

#### DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e aceitar as normas e condições exigidas no Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento, responsabilizando-me pelas informações fornecidas nesta ficha e pelos os documentos anexados, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

São Tiago/MG, ..... de ..... de 2019.

.....

Assinatura

Protocolo de Recebimento de \_\_\_\_ folhas anexas à inscrição, numeradas de \_\_\_\_ a \_\_\_\_.

**Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição:** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022 | FAX: (32) 3376-1174



## ANEXO IV

### CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
23 e 24 de janeiro de 2019	Período de inscrições	8h às 11h.	Posto de inscrições localizado no Setor de Pessoal no Prédio da Prefeitura Municipal.
30 de janeiro de 2019	Divulgação Resultado parcial	11h.	Saguão da entrada do Prédio da Prefeitura Municipal e Sítio: <a href="http://www.saotiago.mg.gov.br">www.saotiago.mg.gov.br</a>
31 de janeiro e 1º de Fevereiro de 2019	Prazo para recursos	8h às 11h.	Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal.
6 de fevereiro de 2019	Decisão do Recurso e Resultado Final	11h	Saguão da entrada do Prédio da Prefeitura Municipal e Sítio: <a href="http://www.saotiago.mg.gov.br">www.saotiago.mg.gov.br</a>
7 de fevereiro de 2019	Homologação	.....	Saguão da entrada do Prédio da Prefeitura Municipal e Sítio: <a href="http://www.saotiago.mg.gov.br">www.saotiago.mg.gov.br</a>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022 | FAX: (32) 3376-1174



## ANEVO V

### RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL 001/2019

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Objeto:** Contratação para atender excepcional interesse público para o Cargo de Bioquímico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado:

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

( ) Resultado da Classificação Parcial

Nome:.....

CPF: ..... RG:.....

Endereço:.....

Telefone: ..... Celular:.....

#### Motivação devidamente fundamentada:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

São Tiago/MG, ..... de ..... de 2019.

.....  
Assinatura de Candidato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022 | FAX: (32) 3376-1174



### ANEVO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO CONSTANTE NO EDITAL 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ DECLARO, com base no  
que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual  
nº 29.352, de 09 de julho de 2008 que, presentemente não exerço em acumulação remunerada  
qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública  
Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas,  
sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou  
indiretamente pelo poder público. Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas  
acima mencionadas e, que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a  
incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui nomeado(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante